



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 149/03 DE 06 DE MAIO DE 2003

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica designado o servidor público municipal **OSÉIAS FÁBIO NOGUEIRA MARTINEZ**, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 000.523.841 – SSP/MS e do CPF Nº- 475.300.571-20, ocupante do cargo de Coordenador da JARI, símbolo ADI – 300, para sem prejuízo de seu cargo, exercer a função de Fiscal de Tributos.
- ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2003.
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MAIO DE 2003

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Júlio Oliveira Faria
JULIO OLIVEIRA FARIA
Secretário de Controle e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 149/03 DE 06 DE MAIO DE 2003

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado o servidor público municipal **OSÉIAS FÁBIO NOGUEIRA MARTINEZ**, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 000.523.841 SSP/MS e do CPF Nº- 475.300.571-20, ocupante do cargo de Coordenador da JARI, símbolo ADI 300, para sem prejuízo de seu cargo, exercer a função de Fiscal de Tributos.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2003.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MAIO DE 2003
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.